



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 0627, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar a Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de Madureira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.524.984/0001-59, um terreno do patrimônio público municipal localizado à Rua Olegário Galdino, nos fundos da Rua Aluizo Alves, no bairro Vital Galdino, medindo 8,00m de frente por 40,00m de comprimento, totalizando uma área de 320m².

Art. 2.º - A Igreja beneficiária ficará na obrigação de erguer um templo no referido terreno, e, para isso, terá o prazo de cinco anos, contados a formalização de doação pelo Poder Público Municipal, sob pena de devolução do terreno ao patrimônio público municipal sem direito a indenização.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 07 de outubro de 2011. 53.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:92AD12F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2011. Edição 0501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>